



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 646ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Às oito horas do dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, reuniu-se o plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em sua sede, localizada na Rua General Rondon, n. 1295, Centro, Macapá/AP. Presentes os(a) Senhores(a) Desembargadores(a) SUELI PINI (Presidente, em exercício), MANOEL BRITO e JOÃO LAGES, bem como os Juízes convocados EDUARDO CONTRERAS (pelo Gabinete do Desembargador CÉSAR PEREIRA), MÁRIO MAZUREK (convocado para composição de quórum) e ERNESTO COLLARES (convocado para composição de quórum). Presente o Procurador-Geral de Justiça MÁRCIO AUGUSTO ALVES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (viagem – Portaria n. 54.638/2018-GP), CARMO ANTÔNIO (férias – Portaria n. 54465/2018-GP), AGOSTINO SILVÉRIO (férias – Portaria n. 54700/2018-GP), CARLOS TORK (férias – Portaria n. 54625/2018-GP) e ROMMEL ARAÚJO (viagem – Portaria n. 54.636/2018-GP). A Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 645ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0002194-22.2017.8.03.0000 - Impetrante: ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA - Advogada: TAINÁ DOS SANTOS PAIVA – 2965AP - Impetrado: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Interessado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.
DECISÃO: Retirado de Pauta, com determinação de inclusão na Sessão de 04/07/2018.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0001794-08.2017.8.03.0000 - Impetrante: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA - Advogado: PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA – 2802AP - Impetrados: PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA - Interessado: MUNICÍPIO DE SANTANA - Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA – 23066640000108 -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Relator: Desembargador JOÃO LAGES. **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu a segurança, tudo nos termos do voto proferido pelo relator.”

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0002454-02.2017.8.03.0000 - Impetrante: VIOLETA FACHINETTI FERREIRA - Advogado: CÉSAR FARIAS DA ROSA – 1462AAP - Impetrado: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. **DECISÃO:** Retirado de Pauta, ante a ausência justificada do relator.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0002954-68.2017.8.03.0000 - Impetrante: NÁDIA CECÍLIA BARROS TOSTES - Advogada: LILIAN STELA LIMA BOTELHO – 3265AP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS. **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo relator.”

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0000880-07.2018.8.03.0000 - Impetrantes: CARLOS EDUARDO VALOES MAZUREK, EDERSON MARTEL FERREIRA, MAURO RAMOS DE MORAES, ROMIE BRADLEY DA SILVA DE SOUZA - Advogado: CARLOS EDUARDO VALOES MAZUREK – 2248AP - Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Juiz convocado EDUARDO CONTRERAS. **DECISÃO:** Retirado de Pauta, a pedido do relator.

REMESSA EX-OFFICIO CÍVEL N. 0057153-42.2014.8.03.0001 - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Parte Autora: SINDICATO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: JOSÉ MARIA ALCANTARA FERNANDES – 693AP - Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: FÁBIO RODRIGUES DE CARVALHO – 1546BAP- Relator:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Desembargador GILBERTO PINHEIRO. DECISÃO: Retirado de Pauta, ante a ausência justificada do relator.

RECLAMAÇÃO CÍVEL N. 0002583-07.2017.8.03.0000 - Reclamante: CARTÓRIO OLIVEIRA - Advogado: LUIZ HENRIQUE MENDES DE SOUZA – 1414AP - Reclamada: TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: YAN COSTA E CIA LTDA-ME - Advogado: ANTONIO TAVARES VIEIRA NETTO – 1267AAP - Relator: Desembargador JOÃO LAGES. DECISÃO: Retirado de Pauta, com determinação de inclusão na Sessão de 04/07/2018.

Nada mais havendo, às oito horas e trinta minutos foi declarada encerrada a sessão. Eu , Nádia Amanajás do Nascimento, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador **CARLOS TORK**
Presidente